



## LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.196 =

DISPÕE SOBRE O VALOR DOS ALUGUÉIS DAS SALAS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE LORENA

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que desde abril de 1973, o valor dos aluguéis das diversas salas e outras dependências da Estação Rodoviária de Lorena não sofreu alteração alguma, embora prevista, na forma contratual, uma majoração equivalente ao índice autorizado ao aumento das tarifas;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam fixados, conforme segue, os valores dos aluguéis mensais das salas e outras dependências da Estação Rodoviária de Lorena:

(%) SALÁRIO-MÍNIMO

Sala nº 3 - Viação Cometa S/A.....	100%
Sala nº 4 - Viação Sampaio S/A.....	100%
Salas nº 5 e 6 - Empresa de Ônibus Passaro Marron S/A.....	175%
Salão do Bar c/dependência.....	150%

§ ÚNICO - Na forma dos contratos de sublocação, em vigor // também é devida, pelos sublocatários, uma porcentagem de 20% (vinte por cento), calculada sobre // o valor do aluguel mensal de cada um, pelas despesas com fornecimento de luz, água, esgoto, empregado para limpeza, guarda, etc.

Artigo 2º - As importâncias relativas aos aluguéis e a porcentagem de 20% (vinte por cento), serão recolhidas // até o dia 05 de cada mês, subsequente ao vencido, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Lorena.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de // outubro de 1974, revogadas as disposições em ///



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE DECRETOS

Fls. N.º 022

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.196/74)

contrário.

P.M. de Lorena, 02 de setembro de 1974.

= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =

=Prefeito Municipal=

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 02 de setembro de 1974.

= CLOVIS DE BRITO VILELA =

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=